

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Doutor Pedro Valls Feu Rosa**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefones (27) 3357 5000, neste ato representando pelo Presidente, **CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual aposentado, por sua assessora jurídica, com escritório na Sede Administrativa da Entidade, onde deverá receber intimações e notificações, vem à presença de **Vossa Excelência**, encaminhar as propostas apresentadas pelos Delegados Sindicais no Encontro Anual dos Delegados Sindicais realizado nos dias 26,27 e 28 de abril realizado no hotel Bristol Alameda Vitória, Praia de Camburi, Vitória-ES.

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

## PROPOSTAS:

### 1. Alteração do Plano de Carreiras com a criação de Tabela única de vencimentos;

**Justificativa:** Referida proposta busca proporcionar a todos os servidores, indistintamente, por um crescimento contínuo na carreira, conforme tabela anexa, mantidos os valores atuais.

### 2. Implantação da Data base para a Categoria;

**Justificativa:** Conforme previsto no artigo 180 da lei complementar 46/94, na resolução 151 da OIT a **FIXAÇÃO DE DATA BASE** por ser feita por mero acordo entre a Administração deste E. Tribunal de Justiça e a **Entidade**, ora **Requerente**, à semelhança do que ocorreu no Poder Legislativo por meio do Ato n.º 1628 em que foi fixado por aquela Casa de Leis, ordinariamente, o mês de maio de cada ano como data base oficial dos servidores da Assembleia, oficializando a possível reposição salarial anual no referido mês e, definindo o mês de março como data base oficial para os anos com realização das eleições.

### 3. Redução dos cargos comissionados;

**Justificativa:** Tal proposta visa buscar a valorização dos servidores efetivos, evitando fisiologismo, valorizando sempre a regra do concurso público.

### 4. Aumento do Interstício da Tabela de vencimentos de 2,5% para 3,0%;

**Justificativa:** Tal proposta visa corrigir parte de uma injustiça com os servidores do Judiciário, uma vez que, 100% das demais categorias dos servidores públicos capixabas possuem interstícios iguais ou superiores a 3,0 % (três por cento).

### 5. Retorno do Cargo de Escrivão Judiciário;

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

**Justificativa:** A proposta visa solicitar a Intervenção do Tribunal de Justiça e do **SINDIJUDICIÁRIO** como Amicus Curiae na ADIN nº 3711, na defesa do retorno do Cargo de escrivão, isso porque a extinção de referido cargo vem prejudicando sobremaneira o funcionamento dos Cartórios, uma vez que um escrevente é deslocado de sua função para ocupar a chefia do mesmo, causando defasagem no número de funcionários.

## **6. Reposição das perdas salariais dos últimos 05 anos;**

**Justificativa:** A garantia de revisão de vencimentos dos Servidores é tema pacífico, como pode se verificar da recomendação proferida pelo **CNJ** no Pedido de Providências n.º 0001176-24.2012.2.00.0000, deve ser reconhecido o direito dos Servidores do Poder Judiciário Capixaba ao pagamento retroativo das diferenças dos últimos 05 (cinco) anos, tendo como base tabela dos índices oficiais da inflação de cada período.

## **7. Aumento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria de 40% (quarenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento);**

**Justificativa:** O que se pretende é igualar a gratificação á dos cargos comissionados que já recebem a porcentagem de **65% (sessenta e cinco por cento)**, uma vez que esta também é uma função comissionada.

## **8. Pagamento Sobreaviso Plantão;**

**Justificativa:** A proposta é no sentido de remunerar o servidor que se encontra em sobreaviso de plantão em sua residência. O motivo da remuneração é o ressarcimento do servidor pela sua permanência em casa, aguardando o chamamento para o serviço, uma vez que o estado de sobreaviso tolhe a liberdade de locomoção deste, que deverá manter-se dentro de determinado raio de ação que lhe permita atender a chamada do tribunal.

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

## **9. Regulamentação da 2ª parte do plantão judiciário (extensão após as 18 horas);**

**Justificativa:** A proposta se refere ao pagamento de remuneração pelas *horas extraordinárias* trabalhadas após o horário normal do plantão judiciário.

## **10. Regulamentação do cumprimento de mandados referentes à Lei Maria da Penha;**

**Justificativa:** Tal proposta visa garantir que somente os mandados considerados de **caráter urgentíssimo** sejam encaminhados para os plantões, judiciário ou diário, devendo os demais serem enviados à Central de Mandados para serem distribuídos para os oficiais de justiça responsáveis pelas áreas em que as partes residem, evitando assim o comprometimento do bom andamento dos trabalhos.

## **11. Reajuste Linear;**

**Justificativa:** A Proposta visa conceder aos servidores do poder Judiciário um reajuste a fim de repor seus vencimentos corroídos pelas perdas inflacionárias, juntamente com a correção interstícios de 2,5% para 3,0 % (três por cento).

## **12. Disponibilização de telefone celular nos plantões com crédito para efetuar e receber chamadas;**

**Justificativa:** Não é raro que nos plantões haja a necessidade de se efetuar chamadas telefônicas para efetivar o cumprimento dos mandados. Atualmente essas chamadas são feitas pelos celulares particulares dos Servidores, o que é injusto e oneroso. Assim vislumbra-se a necessidade de disponibilizar celulares com a linha aberta para os plantões.

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

## **13. Pagamento dos juros e correção monetária dos 11,98%, do ATS e da resolução 25/94, conforme decisão anexa;**

**Justificativa:** É sabido que o Ministério Público Estadual já providenciou o pagamento integral dos juros correspondentes aos 11,98%, sendo proposto portanto que este tribunal adote providência idêntica para os servidores do Poder Judiciário seja no que se refere aos 11,98% ,seja quanto á resolução 25/94.

## **14. Pagamento de horas Extras aos Servidores à disposição do Tribunal do Juri;**

**Justificativa:** Tal proposta visa possibilitar que o servidor que labora excepcionalmente, tenha a justa e legal remuneração dessa força de trabalho, uma vez que a pauta do Tribunal do Juri, na maioria das vezes, é marcada para os turnos matutino e vespertino, sendo que nesse último caso as sessões invariavelmente se estendem para o horário noturno.

## **15. Concessão do auxílio Medicamento para aposentados;**

**Justificativa:** Tal proposta é no sentido de possibilitar a concessão de um auxílio para aquisição de medicamentos necessários a tratamentos ou prevenção de doenças, cujo reembolso é creditado na folha de pagamento do servidor aposentado, em substituição à perda do auxílio alimentação.

## **16. Pagamento de gratificação por substituição de servidor;**

**Justificativa:** Essa proposta visa sanar o acúmulo de funções de todo e qualquer servidor que cubra as férias do colega, uma vez que o trabalho aumenta sem a devida remuneração.

## **17. Retorno dos Servidores às varas de Origem;**

**Justificativa:** O que se requer é o cumprimento do disposto na ata da reunião realizada no dia 17/08/2012, em consonância com a decisão no Pedido de Providências n.º 0001898-63.2009.2.00.0000

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

(200910000018981) proferida pelo que determinou o retorno dos servidores postos em indevida disponibilização, vez que, o que deve prevalecer é o interesse da Administração que tem o dever de zelar pela eficiência da prestação jurisdicional.

## **18.Regulamentação do Plantão Judiciário para os Comissários de Infância e Juventude;**

**Justificativa:** O que se propõe é a regulamentação do sistema de plantão já adotado em várias Comarcas.

## **19.Transparência nas negociações referentes à reestruturação e na aplicação do orçamento disponibilizado para esse Tribunal;**

**Justificativa:** Até a presente data a diretoria do Sindicato não possui informações concretas dos entendimentos feitos pela comissão de reestruturação.

## **20.Modificação dos critérios de avaliação do Servidor;**

**Justificativa:** O que se propõe é o estabelecimento de mecanismos mais justos, com exigência de fundamentação por parte do avaliador, com a possibilidade de encaminhamento de recurso do Servidor Avaliado a uma Comissão Prévia composta por Magistrados e Servidores.

## **21.Isonomia de vencimentos com a Justiça Federal;**

**Justificativa:** Como é sabido a isonomia de vencimentos para cargos públicos assemelhados esteve expressamente prevista na Constituição Federal, na redação anterior do §1º do artigo 39 da Constituição Federal, em conformidade com a tabela do item I, mais as gratificações previstas na Lei Complementar 46/94.

## **22.Implantação e regulamentação do regime de 40 (quarenta) horas;**

**Justificativa:** É necessário regulamentar a já factual jornada de trabalho estendida dos servidores, sem o correspondente pagamento, evitando assim a problemática das horas extraordinárias e as condições impostas

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

para o cumprimento das metas, o que somente ocorrerá com a inclusão do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com a devida contraprestação no orçamento deste tribunal.

## **23. Incorporação da Gratificação de Risco de Vida aos vencimentos;**

**Justificativa:** Referida proposta visa sanar as dificuldades dos servidores em processo de aposentaria e os já aposentados na incorporação pelo IPAJM de referida gratificação.

## **24. Pagamento de horas extras e adicional noturno;**

**Justificativa:** Tal proposta visa possibilitar que o servidor que labora excepcionalmente, tenha a justa e legal remuneração dessa força de trabalho.

## **25. Revisão dos Vencimentos e Pagamento de vale transporte aos Auxiliares judiciários;**

**Justificativa:** Desde a criação do Plano de Cargos e Salários, os então Agentes de Serviços foram diretamente prejudicados com o desalinhamento da tabela de vencimentos e os vencimentos recebidos na prática, acarretando sérios prejuízos de ordem funcional e salarial, merecendo, pois que tal questão seja revista a fim de solucionar anos e anos de paralisação da progressão na carreira devido a impropriedade técnica da tabela.

## **26. Criação de gratificação de Risco de Vida para os Assistentes Sociais e Psicólogos e demais categorias;**

**Justificativa:** Já restou comprovado o risco vivenciado por esses servidores, necessitando, pois, estender a tais servidores as mesmas garantias de outros servidores em idêntica situação.

## **27. Escolha da Chefia da Central de Apoio pelos Servidores;**

# SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Blog: [sindjud.blogspot.com](http://sindjud.blogspot.com) – Telefone (27) 3357 5000

**Justificativa:** Essa proposta busca trazer maior transparência e democracia sobre o processo de escolha do Servidor a ser nomeado.

Assim, a classe dos servidores públicos vinculados ao Poder Judiciário com o encaminhamento das propostas, espera contar com **Vossa Excelência** no que se refere ao diálogo e na efetivação de medidas para a melhoria da prestação jurisdicional e das condições de trabalho dos servidores.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 10 de maio de 2013.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE  
Presidente**